

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1481 de 23/11/01

L E I Nº 5940/01
de 05 de novembro de 2001

Altera a redação do "caput" do art. 2º., do §4º. do art. 4º., do Parágrafo Único do art. 7º., do "caput" dos artigos 6º., 15 e 16, da Lei nº 5787, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a permissão de uso das vias públicas e obras de arte do Município de São José dos Campos para as finalidades que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. No "caput" do artigo 2º., da Lei nº 5787, de 21 de dezembro de 2000, onde se lê: "da Secretaria de Transportes - ST", leia-se: "do órgão competente da Prefeitura Municipal".

Art. 2º. No § 4º do art. 4º., da Lei nº 5787, de 21 de dezembro de 2000, onde se lê: "Departamento de Serviços de Trânsito - DST", leia-se: "órgão competente da Prefeitura Municipal".

Art. 3º. No "caput" dos artigos 6º., 15, 16 e no Parágrafo Único do art. 7º. da Lei nº 5787, de 21 de dezembro de 2000, onde se lê: "Departamento de Vias Públicas - DVP", leia-se: "órgão competente da Prefeitura Municipal".

Art. 4º. Fica revogado o § 2º., do art. 2º., da Lei nº 5787, de 21 de dezembro de 2000.

Art. 5º. O Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a republicação da Lei nº 5787, de 21 de dezembro de 2000, com as alterações feitas desde a sua publicação original.

Parágrafo Único. Os dispositivos que sofreram modificação de redação serão definidos, em seu final, com as letras NR maiúscula, entre parênteses.

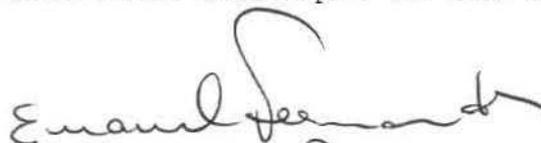
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 5940/01

2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de novembro de 2001.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes

Consultor Legislativo



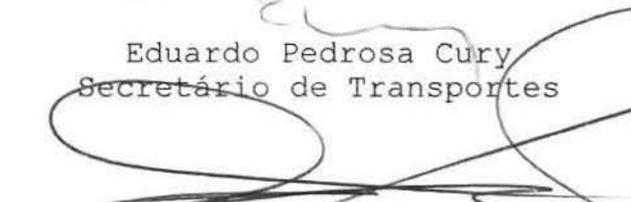
Riugi Kojima
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

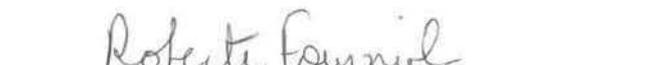


Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de novembro
do ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

PI 058103-6/01.